



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO N.º 02¹/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 **AO CONTRATO DE RATEIO N.º 072/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE QUANTITATIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ Nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. ROBES SCHNEIDER**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Pedro Fetter, N.º 73, Apt. 301, Bairro Centro, em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob N.º 603.***.***-72, portador da Cédula de Identidade N.º 30*****54, expedida pela SSP/RS, denominado **CONTRATANTE** e de outro o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo Aranha, N.º 4520, Prédio 03, Bairro Olaria, Montenegro-RS, com endereço eletrônico licitacoescontratos@ciscai.com.br, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Schneider, Prefeita Municipal de Maratá, inscrita no CPF N.º 677.993.530-15 e portadora do RG N.º 20*****89, e assinado pelo Diretor Geral, Sr. Carlos Alberto Fink, nos termos da Resolução CISCAÍ N.º 3/2023, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Rateio n.º 072/2023, pelo período de 12 meses, com vigência de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO QUANTITATIVO**

Fica ajustada a QUANTIDADE de habitantes de 3.072 habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2024, **para 3.143** (três mil, cento e quarenta e três habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2025, aumentando 71 habitantes para esse período.

CLÁUSULA TERCEIRA

¹ Termo Aditivo N.º 01/2024: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

DO VALOR

O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R\$ 1.414,35 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), considerando-se 3.143 (três mil, cento e quarenta e três habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2025, conforme Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE do Tribunal de Contas de Estado.

§ 1.º No mês de novembro o valor será de R\$ 2.828,70 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais com setenta centavos).

§ 2.º O valor total do presente **aditivo de rateio é de R\$ 18.386,55** (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos).

§ 3.º O valor mensal a ser repassado pelo CONSORCIADO deverá ocorrer por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo Consórcio ou por depósito em conta bancária do SICREDI, Banco 748, agência 0119 – Montenegro, conta corrente n.º 59353-4 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34, até o 21º dia do mês em execução.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste tem como fundamento o art. 57, seu inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas segunda e sétima do Contrato de Rateio n.º 072/2023.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - CONTRATANTE
ROBES SCHNEIDER – Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ) -
CONTRATADA
Carlos Alberto Fink – Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Dr. Daniel Nienov
OAB/RS nº 51.413
Assessor Jurídico
Município de Alto Feliz

TESTEMUNHAS:

Nome: Maristela C. C. Dutra
CPF: 003.***.***-46

Nome: Márcia Brambila
CPF: 574.***.***-68